



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA Nº 80

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Joinville, 06/11/2020

No sexto dia de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, com base na Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, por videoconferência, pela plataforma Google Meet, URL: <https://meet.google.com/tyr-pkfm-hbh>, conforme Portaria 86/2020 – SAS – SEI 6368213, que altera a Portaria 61/2020 – SAS – SEI 6011051, por convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte ordem do dia: **1) Saudações e contagem de quórum; 2) Leitura da Convocação; 3) Comissão Eleitoral do CT; 4) Comissão Eleitoral Fórum da Sociedade Civil.** Confirmado o quórum, o Presidente Deyvid deu início à reunião, leu a convocação e colocou em votação a alteração da ordem do dia solicitada pela conselheira Evelise Buzzi. Assim sendo, por unanimidade, o Plenário aprovou a inversão da ordem e o item 4 passou ao item 3. O Presidente então passou a palavra à conselheira Evelize Buzzi, Presidente da Comissão Eleitoral do Fórum da Sociedade Civil para a Gestão 2020-2022 do CMDCA. Evelise informou que a comissão se reuniu no dia 03/11/2020, e propõe a reabertura de inscrições para o fórum, no dia 09/11/2020 para que, além das já inscritas, mais pessoas possam participar, e apresentou o cronograma: 09 a 13/11/2020 – novas inscrições; 16/11/2020 – análise documental pela comissão e publicação na página do CMDCA; 17/11/2020 – Notificação em ata das inscrições indeferidas, dando o prazo até 19/11/2020, das 08h às 14h, para a entrega da documentação faltante; 19/11/2020 – Prazo final para entrega das documentações necessárias, por parte das Entidades cujas inscrições foram indeferidas; 20/11/2020 – Análise documental pela Comissão Eleitoral e publicação na página do CMDCA; 24/11/2020 – Eleição do Fórum da Sociedade Civil; 25/11/2020 – Homologação da Eleição do Fórum da Sociedade Civil e publicação na página do CMDCA. Evelise informou que provavelmente o evento será realizado nas dependências do Cedup, que possui espaço amplo que permite o distanciamento social necessário nesse período de pandemia, e será no período matutino, às 08:30h. O Presidente Deyvid informou que ainda não é possível programar o evento de posse dos novos conselheiros, pois esta gestão teve o mandato prorrogado por conta da pandemia do Covil-19. A capacitação dos novos conselheiros deverá ser definida / feita pela nova gestão, na primeira reunião oficial do CMDCA após a posse, disse Evelise. Feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, o Presidente Deyvid submeteu ao Plenário a proposta da Comissão Eleitoral, com o novo cronograma. Em votação, por unanimidade, o Plenário do CMDCA manifestou-se favorável e aprovou o cronograma e a emissão do Edital 4 do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Joinville. Ato contínuo o Presidente passou a palavra à conselheira Lisielen Miranda Goulart, Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2020-2024. Lisielen informou que

a comissão se reuniu no dia 04/11/2020 para analisar a sentença proferida pelo juiz Roberto Lepper com relação a que membros da comissão eleitoral não possam votar nas reuniões do Plenário do CMDCA, pois já votaram na comissão. Lisielen disse que a comissão deliberou por acatar a sentença do juiz, pelos motivos apresentados na ata da comissão, lida integralmente na reunião. Foi também lida a minuta da resolução. A conselheira Patrícia Rathunde Santos questionou a impossibilidade de que a comissão tenha direito de “falar” na reunião do CMDCA, pois é a comissão que tem o conhecimento do processo eleitoral e precisa dar as informações que o Plenário precisa para poder deliberar sobre o processo. Após o debate que se seguiu, feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, o Presidente Deyvid submeteu ao Plenário essa questão, apresentando duas propostas. A primeira proposta, para que a comissão eleitoral não tenha direito de voz nem voto no CMDCA nas questões relativas ao processo eleitoral do Conselho Tutelar, recebeu três votos; a segunda proposta, para que a comissão eleitoral não tenha direito de votar, mas tenha direito à fala, recebeu dez votos favoráveis, e foi aprovada por maioria pelo Plenário do CMDCA. Sendo esse assunto de ordem organizacional, todos os conselheiros presentes puderam votar. Em seguida, o Presidente Deyvid passou a tratar da questão do recurso em si, e nesse momento tanto o próprio Presidente deu-se por impedido de votar, da mesma forma que os membros da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2020-2024 não tiveram direito de voto nesse momento (dessa comissão estavam presentes nesta reunião: Lisielen Miranda Goulart e Dayane Mebs). O Presidente reiterou que o parecer da comissão foi por acatar a decisão judicial e não recorrer da sentença e, em votação, por unanimidade, o Plenário manifestou-se favorável ao parecer da Comissão Especial, e concordou em acatar a sentença e não apresentar recurso. O Presidente Deyvid informou que essa deliberação será comunicada à Secretaria de Assistência Social e à Procuradoria-Geral do Município. A conselheira Lisielen pediu para deixar registrada a preocupação com a continuidade da responsabilidade dessa comissão especial, ou seja, quando a nova gestão assumir o mandato, é necessário que logo estabeleça conselheiros para integrarem a comissão. Nada mais a tratar, o Presidente Deyvid deu por encerrada a reunião às nove horas e quarenta minutos. Registramos a participação dos membros do **CMDCA: representantes governamentais:** Ana Damaris Tomelin Andryeak, Dayane Mebs, Deyvid Inácio Espíndola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Elisabete da Silva Dias, Jonathan Canfield Sniecikowski, Lisielen Miranda Goulart, Mariane Dias, Patrícia Rathunde Santos, Rosimeri Fabiane Back e Wilson Otto Siedschlag. Dos **representantes da sociedade civil** estiveram presentes: Claudia Mary Dreher, Evelise Maria Junkes Buzzi, Jacira Elaine da Cunha Tavares, Larissa Mariana Barbosa Santz, Mari Sandra dos Santos Sattes e Thiago Antonio Fagundes de Oliveira. **Justificaram ausência** os conselheiros Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto e Nilson Vanderlei Weirich, Nadia Mascarello. Do **Conselho Tutelar 1**, participaram Gisele Reichert da Silva, Junior Alberto Correa Sacchett e Priscila Gonzaga Espindola Luz. Do **Conselho Tutelar 2**, participaram Alcides Porcíncula Júnior, Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller, Patricia Ribeiro e Soraya Francine Ferreira Pacheco. Do **Conselho Tutelar 3**, participaram Elton Hildebrand e Graciele Aparecida Vaes Gambeta. A conselheira tutelar Daniele Goedert não pode participar por estar em atendimento. Como **visitante** participou Fernanda Muller, da Espro, e como **voluntária** participou a intérprete de libras Neusa Boldt, da Associação de Apoio aos Surdos de Joinville. Esta reunião contou com o apoio da **Secretaria Executiva** do CMDCA, Cristina Amaral Nogueira. Eu, Patrícia Rathunde, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada pelos conselheiros do CMDCA, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, assinada eletronicamente pelo Presidente e por mim, e disponibilizada no *site* da Prefeitura de Joinville. Joinville, seis de novembro de dois mil e vinte.

Deyvid Inácio Espíndola Luz

Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7608406** e o código CRC **5788F498**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.172390-8

7608406v2

7608406v2